

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010

I. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá integralmente a Lei Estadual-BA nº 9.433/05 de 01/03/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 de 17/07/02 e nº 8.666/93 de 21/06/93, no que for pertinente.

II. UNIDADE INTERESSADA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

III. MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19 /2010

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO

1224100044764

V. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO POR LOTE

VI. FORMA DE ENTREGA

IMEDIATA

VII. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES REFERIDAS NO ANEXO II DESTE EDITAL.

VIII. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS,

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 04/11/2010 **HORA:** 14:30 min **LOCAL:** Av. Manoel Dias da Silva nº 831, Pituba - CEP 41.830-001 – Salvador-BA .

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Unidade Gestora | Fonte | Atividade | Elemento de Despesa |
|-----------------|-------|-----------|---------------------|
| 05.50.004 | 00 | 4452 | 4.4.90.52 |

X. PRAZO DE ENTREGA

30(TRINTA DIAS)

XI. LOCAL DE ENTREGA

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

XII. ANEXOS AO EDITAL:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA
- II – DESCRIÇÃO DOS LOTES
- III – MODELO DE CREDENCIAMENTO
- IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

XIII. LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

Endereço: Sala da COPEL, Sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Dias da Silva, nº. 831, Pituba – CEP 41.830-001 – Salvador-Ba

Telefax nº (71) 3116-3174 – E-mail: laurindo@defensoria.ba.gov.br

Pregoeiro: Laurindo Grilo Matos

XIV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1 A sessão pública do pregão terá início no horário, data e local fixado no **item VIII** deste Edital, devendo o licitante ou o seu representante legal realizar preliminarmente o seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para a formulação das propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame desta licitação:

14.1.1 Empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

14.1.2 Empresas cadastradas na Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, que possuam o Certificado de Registro Cadastral – CRC em vigor, de codificação da família de materiais/serviços pertinente ao objeto da licitação;

14.2 Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95;

14.3 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, ficará impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida;

14.4 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

XV – DO PREGÃO PRESENCIAL

15.1 O participante da licitação deverá acompanhar o procedimento para a realização do pregão presencial, conforme as fases específicas, a saber:

1º - CREDENCIAMENTO, com entrega de Procuração/Credencial (Mod. **Anexo III**) a equipe de Apoio;

2º - ENTREGA DE DECLARAÇÃO de Atendimento ref. Artº II da Lei 9.433/05 (Mod. **Anexo IV**);

3º - ENTREGA DOS ENVELOPES “A” (Preço) e “B”(Habilitação);

4º - ABERTURA DA SESSÃO do Pregão;

5º - ABERTURA DOS ENVELOPES “A” (Preço);

6º - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, conforme item 20.4 do Edital;

7º - DISPUTA dos lances verbais;

8º - O PREGOEIRO examinará aceitabilidade do preço do menor lance ofertado, quanto ao objeto;

9º - ABERTURA DO ENVELOPE “B” (Habilitação);

10º - DECISÃO DO PREGOEIRO sobre as exigências habilitatórias do Proponente, declarando-o vencedor ou não;

11º - NÃO HAVENDO intenção motivada de recorrer, por qualquer licitante, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor **após apresentação da Proposta Comercial Ajustada**;

12º - APRESENTAÇÃO do resultado do pregão a Autoridade Superior para a decisão final.

13º - PUBLICIDADE da decisão da Autoridade Superior;

14º - CONVOCAÇÃO para a assinatura do contrato e/ou entrega da Nota de Empenho.

XVI – DO CREDENCIAMENTO E DO RITO INICIAL

16.1 Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

16.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

16.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

16.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

16.6 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes **deverão entregar** ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio os Envelopes das Propostas Comerciais, **conforme lote desejado** e o Envelope de Documentação juntamente com a declaração, a seguir referidos:

16.6.1 Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (Modelo de Declaração **ANEXO IV**);

16.6.2 Envelopes das Propostas Comerciais:

16.6.2.1 – ENVELOPE p/ LOTE 1 – mesas;estações de trabalho,painéis,armários e estantes;

16.6.2.2 – ENVELOPE p/ LOTE 2 – cadeiras, longarinas, poltronas e sofás;

16.6.2.3 - OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE **CATÁLOGO** no envelope do **lote proposto**.

16.6.3 Envelope - Documentos de Habilitação.

16.7 Iniciada a sessão do Pregão, não caberá ao licitante desistir da proposta.

XVII – DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o nº do pregão, além da expressão, conforme o caso, **ENVELOPES para PROPOSTA DE PREÇOS (Nº DO LOTE) e ENVELOPE para HABILITAÇÃO**.

17.2 A **proposta de preços** deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3 Os documentos relativos à **habilitação** deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

17.4 À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade, poderá substituir os

documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, a **Qualificação Econômico-Financeira e Declarações referidas no item 19.7**, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.

17.5 Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.

17.6 As certidões extraídas pela Internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

XVIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

18.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços, digitadas eletronicamente ou datilografada em papel padrão do licitante, indicando os VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS, de acordo com o solicitado no **Anexo I (PCT)**, expressando os valores em moeda nacional – o Real, em duas casas decimais, totalizando o valor do lote desejado, apresentando ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, devidamente lacrado e indevassável e identificado. No anverso do envelope deverá conter as seguintes indicações:

a) Nº DO PREGÃO PRESENCIAL; b) NOME DA EMPRESA; c) NÚMERO DO LOTE.

18.2 Ocorrendo divergência da totalização do lote, entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, se for o caso, será levado em conta este último.

18.3 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

18.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

18.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item VIII**, para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

18.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

18.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

18.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

18.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

18.10 Junto à proposta comercial o licitante deverá apresentar **CATÁLOGOS** dos produtos ofertados.

XIX – DA HABILITAÇÃO

19.1 Os documentos para habilitação deverão estar devidamente rubricados pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário e deverão ser entregues ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio, em envelope lacrado, indevassável e identificado como Envelope - HABILITAÇÃO. Deverá conter as seguintes indicações:

a) Nº DO PREGÃO PRESENCIAL; b) NOME DA EMPRESA.

19.2 As empresas licitantes deverão incluir no Envelope - HABILITAÇÃO, as documentações referidas nos itens **19.3 a 19.7**, em originais ou cópias autenticadas, ou ainda, cópia simples acompanhadas dos originais para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio.

19.3 Na **Habilitação Jurídica** exigir-se-á dos interessados:

A) CÉDULA DE IDENTIDADE;

B) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa Individual;

C) ATO CONSTITUTIVO, Estatuto, ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso Sociedades por Ações, deverá acompanhar a documentação atinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

D) INSCRIÇÃO DO ATO constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

19.4 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B) PROVA DE INSCRIÇÃO no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

C) PROVA DE REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

D) PROVA DE REGULARIDADE relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, através de Certidão Conjunta Negativa emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

E) PROVA DE REGULARIDADE relativa aos tributos administrados pela Receita Federal e a Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil.

F) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

19.5 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

A) CERTIDÃO NEGATIVA de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

B) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (meses) da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto, e Contador, constando, quanto a este, selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000);

C) **COMPROVAÇÃO DO LICITANTE** de que possui, em nome da empresa, um ou mais atestados de capacidade técnica de que forneceu ou está fornecendo materiais de características semelhantes as do objeto desta licitação, emitido por pessoa de direito publico ou privado.

19.7 Apresentar as declarações seguintes, conforme modelos mencionados no modelo do **ANEXO IV** :

a. **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b. **DECLARAÇÃO** sob as penalidades legais que não existem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação.

XX- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

20.1 O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

20.2 A partir do horário previsto neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital.

20.3 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

20.4 O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação a esta. Na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes à de menor preço, quaisquer que sejam os valores oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

20.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

20.6 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições deste Edital, e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter preço melhor.

20.7 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão e estabelecer nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

20.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

XXI – DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

21.1 Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente de preços.

21.2 A desistência de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

21.3 Caso não se realize os lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

21.4 Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o atendimento das condições habilitatórias do licitante, com base na documentação apresentada.

21.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta Licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

21.6 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, com posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

21.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do Contrato.

21.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

XXII – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

22.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

22.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01(um) dia útil.

22.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente.

22.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará na decadência do direito a recurso e, conseqüentemente, à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

22.6 Mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à Autoridade Superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

22.7 A Autoridade Superior do órgão promotor do Pregão terá prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

22.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeitos suspensivos, sendo este restrito aos lotes objeto das razões oferecidas.

22.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

22.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados dentro do prazo legal, na sala da COPEL, Sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situada na Rua Pedro Lessa, nº 123, Canela – CEP 40.110-050 – Salvador-Ba.

XXIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1 Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da Licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

23.2 Ocorrendo manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIV - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

24.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a DPE/BA convocará o licitante vencedor para a entrega da cópia da nota de empenho ou assinatura do Contrato.

24.2 O contratado obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 3º, do art. 143, da Lei Estadual-BA 9.433/05.

XXV- DO REAJUSTAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

25.2 Após a execução dos serviços, o faturamento para cobrança deverá ser encaminhado a Coordenação de Serviços Administrativos (CSA) - Almoxarifado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na forma da legislação fiscal, para os fins de processamento do pagamento, assegurando-se para sua quitação um prazo de 08 (oito) dias;

25.3 Em havendo necessidade de providências complementares por parte do adjudicatário contratado, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

25.4 Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário contratado, enquanto houverem pendências em sua fase de processamento, seja em razão de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, seja em virtude de penalidades ou inadimplências, sem que disto caiba direito a reajustamento de preços.

25.5 Ocorrendo atraso na apresentação dos documentos de cobrança, por qualquer motivo, o prazo de pagamento será dilatado na mesma proporção do atraso da apresentação da Nota Fiscal, sem ônus algum para a DPE/BA.

25.6 O pagamento devido será através do Banco Oficial do Estado em ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco informado pelo adjudicatário contratado.

XXVI - DAS SANÇÕES

26.1 O adjudicatário/contratado, sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Estadual-BA nº 9.433/05 – Capítulo XI – Das Sanções Administrativas, após o prévio processo administrativo, em caso de inadimplemento parcial ou total de suas obrigações, desde que suas justificativas não sejam aceitas pela DPE/BA. Garantido o contraditório e a ampla defesa.

26.1.1 Multa de mora, limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

26.2 As multas previstas no subitem **26.1.1** deste instrumento poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

26.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da DPE/BA.

26.4 Os danos e/ou prejuízos causados por culpa ou dolo do adjudicatário contratado serão ressarcidos a DPE/BA no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de, sem prejuízo do ressarcimento, incidir multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação.

26.5 A DPE/BA se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao adjudicatário contratado, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste Contrato;

26.6 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao adjudicatário contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVII – DA RESCISÃO

27.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Seção VIII – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Lei Estadual-BA nº 9.433/05.

27.2 A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XVI, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual-BA nº 9.433/05.

XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

28.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos.

28.3 A adjudicação da presente licitação não vincula, necessariamente, sua subsequente contratação, podendo a DPE/BA revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado; ou anular, por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizando, nestas duas hipóteses (revogação e anulação), todos os atos do processo no sistema, para conhecimento amplo dos participantes da licitação.

28.4 A fraude de qualquer documento apresentado, ou a inverdade das informações nele contidas, implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato de serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.7 O desatendimento de exigências formais (aquelas consideradas não essenciais) não implicará na desclassificação do proponente, desde que o Pregoeiro possa auferir, com firmeza, a exatidão da totalidade da proposta comercial em questão.

28.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia (EGBA).

28.11 Os casos omissos que por ventura forem detectados neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com base na legislação em vigor.

28.12 Fica designado o foro da Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 01 de outubro de 2010

Laurindo Grilo Matos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto da licitação a aquisição de mobiliários para escritório, objetivando as necessidades da Escola Superior da Defensoria Pública- ESDEP.

1.1.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.1.2 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item IX** do edital.

2. FINALIDADE

2.1 .Aquisição de mobiliários para a Escola Superior da Defensoria Pública-ESDEP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 113 da Lei 9.433/05 de 01/03/2005

4. REGIME DE EXECUÇÃO

Entrega imediata

5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

5.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues nos seguintes destinos:

Unidade de Atendimento Integrada da DPE

Endereço: Avenida da França- Comércio, Salvador – Bahia.

OBSERVAÇÕES:

5.2 O prazo para entrega deverá ser no máximo de até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

5.3 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de excelente qualidade.

5.4 O licitante vencedor terá que apresentar protótipo de todos os móveis para aprovação, quando solicitado;

5.5 Os itens poltronas, cadeiras, sofás e longarinas, deverão ter Laudo de Ergonomia (NR17/13962) emitido por laboratório independente, de reconhecida credibilidade nacional e deverá estar em nome do fabricante;

5.6 A garantia de todo mobiliário deverá ser de, no mínimo, 05(cinco) anos oferecida exclusivamente pelo próprio fabricante;

5.7 O mobiliário deverá ser instalado no local onde se destina;

5.8 O fabricante do mobiliário deverá prestar assistência técnica nos locais de instalação do mobiliário, indicando formalmente uma ou mais empresas legalmente constituídas no Estado da Bahia para tal finalidade. A empresa indicada para prestar a assistência técnica deverá apresentar declaração de solidariedade ao fabricante;

6. CUSTO ESTIMADO

6.1 O desembolso estimado para a aquisição dos mobiliários deste pregão é do total global de R\$ 141.876,49 (cento e quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove reais).

ANEXO I

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE 1

- 1.1- Código 71.10.00.00099664-5** MESA, de trabalho, dimensões 800 x 600 x 740 mm, podendo variar de +/- 5% com formato retangular, com tampo composto por superfície sem emendas, confeccionado em madeira aglomerada de alta qualidade, com densidade mínima de 580kg/m³, e resistência a flexão estática mínima de 140kgf/cm², conforme normas DIN 52.361 e 52.362, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão padrão argila, com resistência a abrasão mínima de 400 ciclos e impactos -trinca de 40 cm, de acordo com as NORMAS NEMA LD-3, espessura de 25 mm, bordas frontais internas ao usuário arredondadas a 180° em PVC maciço. demais bordas protegidas por perfil em poliestireno, todos na mesma cor do revestimento do tampo. tampo apresentando 02 aberturas, com 03 guias cada, em polipropileno, para passagem de cabos, em forma redonda ou de 1/4de circunferência, com tampa de proteção em ABS sem rebarbas e com rigidez suficiente para não se deslocar para dentro da guia quando submetida a pequenos esforços, com o acabamento na cor do revestimento do tampo e com orifícios que viabilizam a passagem individual dos cabos de energia elétrica, de dados e de telefonia. canaleta horizontal escamoteavel, em aço ABNT 1010/1020, em toda a extensão da mesa, sob o tampo, com seção total mínima de 180mm de profundidade e 40mm de altura, encaixada em suportes produzidos em nylon natural, na cor preto, os quais, por sua vez, serão fixados a parte inferior do tampo. os suportes em nylon acumularão as funções distintas de fixar a calha e permitir o seu escamoteamento. a canaleta apresentara divisão interna para passagem individual de cabos de dados separando-os dos demais cabos e recebera tratamento anticorrosivo, sendo pintada em epoxi-po aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa, na cor preta. o painel frontal será confeccionado com madeira aglomerada, espessura 18 mm, altura mínima 300 mm, de maneira a guardar uma distancia do piso, ficando um vão entre este e o painel, favorecendo a circulação do ar condicionado, bordas protegidas por perfil em poliestireno na mesma cor do revestimento dos painéis. fixado de forma a possibilitar o remanejamento sem danificá-lo através de parafusos e buchas em aço (não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira). Apresentara estrutura de sustentação (apoios laterais), em madeira aglomerada, com espessura de 25 mm, disposta do tampo ao piso pela parte lateral direita e esquerda, fixada neste através de parafusos de aço e buchas em zamack (não sendo permitido o uso de parafusos diretamente na madeira).
Quantidade: 02

- 1.2 Código 71.10.00.00066805-2** MESA, de trabalho, dimensões de 1200 x 600 x 750 mm, podendo variar em +/- 5%, tampo em madeira aglomerada, com espessura mínima de 25 mm revestida em laminado melaminico, na cor padrão da unidade, com borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas encabeçadas em fita de poliestireno ou PVC na cor padrão da unidade, painel frontal com no mínimo 20 mm de espessura, revestido em laminado melaminico, com bordas inferiores encabeçadas com fita de poliestireno ou PVC, estrutura em aço, seção retangular 30 x 60 mm para base e 30 x 90 mm para barra vertical, com

ANEXO I

tratamento anti-ferruginoso pelo processo de fosfatização, pintada com resina epoxi-po pelo processo eletrostático com secagem em estufa de alta temperatura, sapatas niveladoras de nível, com um gaveteiro fixo do lado direito, sob o tampo com uma gaveta, de aglomerado de madeira, montadas sobre trilhos telescópicos progressivos com rolamentos de esfera permitindo abertura total das gavetas com e revestidas com laminado melaminico na mesma cor do tampo, fechadura cilíndrica tipo oxidada escura, com um par de chaves e rebaixo frontal que permita a abertura sem puxadores.

O item deve estar em conformidade com a NR-17 e normas ABNT vigentes.

Quantidade: 04

1.3 Código 71.10.14 00001230-0 MESA, de trabalho, linear dimensões de 1500 x 700 x 740 mm, formato retangular, podendo ter uma variação de +/-05%, tampo, em madeira aglomerada, termo estabilizada, espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melaminico texturizado, na cor padrão da unidade, bordas frontal e posterior retas, encabeçamento na mesma cor do tampo, na cor padrão da unidade, 02 furos passa-cabos diâmetro aproximado 55mm, painel frontal recuado, em madeira aglomerada, termo estabilizada, espessura mínima de 25mm, em laminado melaminico, na cor padrão da unidade, estrutura do pe do painel com perfil metálico em U e sapatas niveladoras. espessura mínima 25mm, com calhas metálicas para passagem de cabeamento, na cor padrão da unidade, fixação sob pressão, pintura eletrostática, em epoxi-po, na cor padrão, O material deve atender as normas ABNT/ NBR 13.962/2002.

Quantidade: 02

1.4 Código 71.10.00.00052848-0 MESA, redonda, dimensões mínimas de 1000(diâmetro) x 750 mm (profundidade), composta por um tampo em madeira aglomerada, com no mínimo 25mm de espessura, revestida nas duas faces em laminado melaminico com acabamento texturizado na cor padrão da unidade, com bordas retas e com acabamento com fita de PVC reto extrudado, na mesma cor do laminado, estrutura metálica em forma de X, fosfatizada, pintada em epóxi preta pelo sistema eletrostático curada em estufa, com colocação de sapatas metálicas reguladoras de nível na base.

O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.

Quantidade: 03

1.5 Código 71.10.00.00038302-3 MESA, de reunião, retangular, dimensões de 1500 x 800 x 740mm, podendo variar em +/- 5%, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melaminico, na cor padrão da unidade, com espessura não inferior a 25mm e não superior a 30mm, estrutura metálica de seção retangular de 30 x 70 mm, com tratamento fosfatizante e pintura em tinta epoxi-po, base com sapatas niveladoras de piso, bordas longitudinais em post forming arredondadas a 180 graus, bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, painel central com 20 mm de espessura, revestido em laminado melaminico com borda inferior encabeçada com fita de poliestireno.

Quantidade : 01

1.6 Código 71.10.00.00104547-4 MESA, de trabalho, dimensões 2000 x 1000 x 750 mm podendo variar +/- 5%, com tampo em madeira , espessura mínima de 25 mm revestido em

ANEXO I

laminado plástico brilhante, com 6 tomadas elétricas embutidas, estruturas metálicas construídas de tubos e chapas de aço com tratamento antioxidação e pintura epóxi, pés com rodízios e travas. O item deve estar em conformidade com a NR-17 e normas ABNT vigentes.

Quantidade: 01

LOTE 02

2.1 Código 71.10.00.00108647-2 ESTAÇÃO trabalho, com 02 postos em "U" composta por superfícies com espessura de 25mm, em "L" medindo aproximadamente 1,20 x 1,50m com saídas de 0,60m nos dois lados em madeira termo estabilizada revestida em ambas as faces em laminado melaminico texturizado de alta pressão na cor da unidade com bordas em PVC maciço abaulado a 180 graus na mesma cor da superfície, com 03 dutos de passagem para fiação. Estrutura de sustentação das superfícies em aço tubular com tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em tinta epóxi. Painéis divisórios lateral e frontal, com altura aproximada de 1,30m do piso acabado, compondo a estação, com espessura mínima de 0,07m. Estrutura interna em chapa de aço fosfatizada pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, com placas em chapa de aglomerado de 0,15m de espessura revestido em laminado melaminico na cor argila, com saque frontal em ambos os lados, acima e abaixo da superfície de trabalho, possibilitando inspeção da fiação interna. Painéis dotados de cremalheiras longitudinais em ambos os lados ao passo de 0,06m, permitindo o acoplamento com altura regulável de acessórios suspensos. Rodape em chapa de aço fosfatizado pintado em epóxi com espessura de 0,07m e altura de 0,10m, internamente com dutos independentes para passagem de cablagem de elétrica/ lógica e telefonia, tampa em poliestireno injetado de alto impacto com saque frontal, permitindo a inspeção interna da cablagem e aplicação de 04 tomadas universais, sapatas reguladoras de nível. Gaveteiro fixo sob a superfície de trabalho, medindo aproximadamente 0,30 x 0,50 x 0,60m, composto por 01 gaveta com chave/ acessório plástico removível, estrutura em chapa de aço com frente em aglomerado revestido em laminado melaminico argila e um vão para CPU com altura mínima de 0,43m, com fundo também em laminado melaminico e com furo para passagem da cablagem da CPU, em chapa de aglomerado revestido em laminado melaminico na cor argila, para cada posto de trabalho.

Quantidade: 02

2.2 Código 71.10.06.00000181-3 MESA, de reunião, redonda, dimensões 1000 x 740 mm (diâmetro x altura), podendo variar em +/- 5%, cor padrão unidade.

Tampo superior em MDP, BP, com espessura mínima 25 mm, revestido em ambas as faces com laminado melaminico texturizado na cor argila, bordas retas em termoplástico na mesma cor do laminado e espessura mínima de 2,0 mm, raio de borda de contato com o usuário de 2,5 mm.

Estruturas auto-portante composta por coluna central, travessas horizontais superiores e inferiores

ANEXO I

e com fechamento frontal, em aço galvanizado com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta po epóxi cor a definir. Elementos de fixação que possibilitem a desmontagem e montagem sem danificar. A altura da estrutura regulável através das sapatas niveladoras em termoplástico ou nylon, encaixada e fixada na base através de parafusos.

MBP, BP, painel de partícula de media densidade revestido e ambas as faces em folhas celulósicas impregnadas com resina melaminica termo fundida através de prensagem em alta temperatura e baixa pressão.

A mesa deve ter Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), emitido pela ABNT ou Laudo de ensaio feito por laboratório acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referencias ou código dos produtos cotados.

Certificado de garantia de 05 anos.

Quantidade: 05

2.3 Código 71.10.15.00001261-0 ESTACAO, de trabalho, em L, dimensões de 1200 x 1200 x 740 mm, podendo variar em +/- 6%, tampo único com curva orgânica permitindo a aproximação e digitação com apoio dos cotovelos na mesa em madeira aglomerada de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melaminico na cor padrão da unidade, painel frontal em aglomerado 18 mm revestido em laminado melaminico na mesma cor do tampo. Estrutura em aço constituída por dois pórticos metálicos, calha horizontal e estrutural para passagem de fiação e base com sapatas niveladoras, partes metálicas pintadas em tinta epóxi na cor cinza, suporte para CPU

Quantidade : 07

2.4 Código 71.10.15.00001263-7 ESTACAO, de trabalho, em L, dimensões de 1500 x 1500 x 740 mm, podendo variar em +/- 6 %, com 03 gavetas simples, corpo do gaveteiro em madeira aglomerada de 18 mm de espessura revestido em laminado melaminico, frente das gavetas em madeira aglomerada de 18 mm de espessura em laminado melaminico na cor padrão da unidade, com puxadores em aço na cor cinza metálico, fechadura com chave, correções das gavetas em aço, tampo único com curva orgânica permitindo a aproximação e digitação com apoio dos cotovelos na mesa em madeira aglomerada de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melaminico na cor padrão da unidade, painel frontal em aglomerado 18 mm revestido em laminado melaminico na mesma cor do tampo, estrutura em aço constituída por dois pórticos metálicos, calha horizontal e estrutural para passagem de fiação e base com sapatas niveladoras, partes metálicas pintadas em tinta epóxi- pó na cor cinza, suporte para cpu.

Quantidade 04

2.5 Código 71.10.13.00000649-1 ESTACAO trabalho, com 02 postos em "T" composta por superfícies com espessura de 25mm, em "L" medindo aproximadamente 1,20 x 1,50m com saídas de 0,60m nos dois lados em madeira termo estabilizada revestida em ambas as faces em laminado melaminico texturizado de alta pressão na cor argila com bordas em PVC maciço abaulado a 180 graus na mesma cor da superfície, com 03 dutos de passagem para fiação. Estrutura de sustentação das superfícies em aço tubular com tratamento fosfatizante e pintura eletrostática em tinta epóxi. Painéis divisórios lateral e frontal, com altura aproximada de 1,04m do piso acabado, compondo a estação, com espessura mínima de 0,07m. Estrutura

ANEXO I

interna em chapa de aço fosfatizada pintada em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, com placas em chapa de aglomerado de 0,15m de espessura revestido em laminado melaminico na cor argila, com saque frontal em ambos os lados, acima e abaixo da superfície de trabalho, possibilitando inspeção da fiação interna. Painéis dotados de cremalheiras longitudinais em ambos os lados ao passo de 0,06m, permitindo o acoplamento com altura regulável de acessórios suspensos. Rodapé em chapa de aço fosfatizado pintado em epóxi com espessura de 0,07m e altura de 0,10m, internamente com dutos independentes para passagem de cablagem de elétrica/ lógica e telefonia, tampa em poliestireno injetado de alto impacto com saque frontal, permitindo a inspeção interna da cablagem e aplicação de 04 tomadas universais, sapatas reguladoras de nível. Gaveteiro fixo sob a superfície de trabalho, medindo aproximadamente 0,30 x 0,50 x 0,60m, composto por 01 gaveta com chave/ acessório plástico removível, estrutura em chapa de aço com frente em aglomerado revestido em laminado melaminico argila e um vão para CPU com altura mínima de 0,43m, com fundo também em laminado melaminico e com furo para passagem da cablagem da CPU, em chapa de aglomerado revestido em laminado melaminico na cor argila, para cada posto de trabalho.

Quantidade:02

LOTE 03

3.1 Código 71.10.00.00068177-6 LONGARINA, de 03 lugares, espaldar médio, assento e encosto em concha única em resina de poliéster ou estrutura em aço com reforço soldado no sistema de solda Mig, almofadas em espuma de poliuretano injetada com no mínimo de 50mm de espessura, revestido em vinil na cor padrão da unidade, estrutura em aço oval com as dimensões de 30 x 60 mm, as bases dos pés da longarina, com 660 mm de comprimento e características auto portantes, revestimento em polipropileno e sapatas reguladoras de nível em nylon.

O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e normas vigentes da ABNT.**Quantidade: 01**

3.2 Código 71.10.16.00000938-5 LONGARINA, de 02 lugares, espaldar médio, estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliencia, densidade entre 55 a 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 3,8cm no encosto e 5 cm no assento, com revestimento em vinil, na cor padrão da unidade, assento dimensões de 460 mm(largura) x 420 mm(profundidade), encosto dimensões de 410 mm(largura) x 360 m de altura, podendo variar +/- 5%, contra encosto em vinil e contra assento em TNT, perfil de PVC tipo "Macho e Fêmea", anti impacto para total proteção das bordas da cadeira, assento e encosto separados e interligados por encosto confeccionado em tubo de aço perfilado oval SAE 1010/1020 e tubo de aço trefilado SAE 1030, fosfatizado e pintado com tinta po epóxi, revestido por protetor em polietileno de baixa densidade produzido por processo de sopro, altura do assento com dimensão de 46cm, base confeccionada em 02 tubos de aço industrial com seção retangular de 30 x 50mm chapa 18 (1,2mm) espessura soldado em 02 estruturas vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, soldada (com sistema MIG) entre 02 colunas paralelas em tubo de aço 30x30 chapa 16 (1,5mm) espessura, sendo as colunas soldadas (com sistema MIG) em tubo de aço com seção oblonga 29/58mm em chapa 16 com ponteiros presas a sapatas, sapatas reguláveis 5/16 capaz de corrigir possível desnível do piso, todos os componentes metálicos são tratados com tratamento de desengraxe, decalagem e fosfatizacao, pintadas com tinta po epóxi.cadeira montada com porcas garras 9mm em aco

ANEXO I

zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado preto, todo material em aço e desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro para melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta.

O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT vigentes.

Quantidade:01

LOTE 04

4.1 Código 71.95.00.00114409-0 ARMARIO, guarda-volume, dimensões 1980 x 1000 x 430mm, podendo variar em +/- 5 %, em madeira MDF, espessura 15 mm, revestido em laminado melaminico, na cor padrão da unidade, contendo 18 nichos, portas individuais com fechadura e chave.

Quantidade: 01

LOTE 05

5.1 Código 71.10.00.00106746-0 CADEIRA, de auditório, fixa, com braços, prancheta escamoteavel lado direito em madeira aglomerada com revestimento em laminado melaminico, com o assento e o encosto com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar (no encosto) e das tuberosidades isquiaticas (no assento), em madeira multilaminada, estofada com espuma de poliuretano injetada com espessura mínima de 80 mm, moldada a frio e densidade controlada D55, dimensões do assento 500 x 500 mm e dimensões encosto 500 x 600 mm, podendo variar em +/-5%, assento e encosto revestidos em vinil na cor padrão da unidade, os braços deverão ser de poliuretano injetado integral skin, com dimensões mínimas de 280 x 80 mm, o design do apoio do braço deve ser antropomórfico (acompanhar a anatomia do braço), com bordas do assento e encosto com perfil em PVC de alto impacto tipo macho/fêmea, base fixa em aço, estrutura em aço com tratamento fosfatizante pintado em epóxi preto fosco ou grafite pelo sistema eletrostático e curada em estufa.

O item deve estar em conformidade com NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas da ABNT vigentes.

Quantidade: 107

LOTE 06

6.1 Código 71.10.00.00101096-4 CADEIRA, giratória, com braços, espaldar médio, com almofadas em espuma de poliuretano injetada, encosto em 4 posições. estrutura do assento e encosto produzido em composto de resina de poliester reforçado com fibra de vidro indeformável e auto-extinguível (não propaga o fogo) sem partes internas de madeira. Bordas do assento e encosto com perfil de PVC instalado a quente. Encosto com regulagem de altura em 6 posições e reclinção em 3 posições distintas, união ao assento através de tubo de aço de seção oblonga com 49x 8mm de diâmetro e 1,9mm de espessura de chapa de aço ABNT 1010/1020. Espuma de poliuretano injetado, moldado e com densidade controlada de 58kg/m³ e 54kg/m³ para assento e encosto respectivamente, revestidas em vinil micro-perfurado aero- ativo composto de forro em tecido creepeang com fibras naturais e sintéticas, recoberto com resina de cloreto polivinilico, com aditivo para combater a presença de fungos e bactérias, espessura de 1mm, na cor padrão da

ANEXO I

unidade. Regulagem de altura do assento através de tubo selado de ar comprimido com mola amortecedora para final de curso a fim de amortecer os impactos do sentar brusco mesmo na regulagem mínima. Braços ajustáveis na altura em 03 posições distintas, com estrutura vertical com tubos telescópicos de seção oblonga de 16 x 30mm e 30,4 x 20,4mm, respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm, alma interna do apóia braço em barra de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 7,85mm . Base giratória dotada de 5 pás em chapa de aço dobrada ABNT 1010/1020, com espessura de 1,9mm, soldadas ao tubo central através de processo automático com solda tipo MIG, com pintura epóxi pó na cor preto fosco. Rodízios com corpo e roldanas duplas injetados em poliamida 6 com eixo horizontal em aço ABNT 12L14 de 8mm de diâmetro, eixo vertical zincado com diâmetro de 11mm fixado através de anel de pressão. Produto em Conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho e Emprego e com Certificação da ABNT NBR13962 (Ergonomia e Resistência) comprovado através de Laudo de laboratório independente credenciado pelo INMETRO.

Quantidade: 20

6.2 Código 71.10.09.00004517-9 CADEIRA, fixa, sem braços, espaldar baixo, estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 55 a 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 45 mm no encosto e 55 mm no assento, com revestimento em vinil na cor padrão da unidade. Dimensões do assento de 410 mm de largura por 420 mm de profundidade e encosto com 410 mm de largura por 360 mm de altura, podendo variar +/- 5%, contra encosto com capa de proteção em polipropileno de alta resistência, perfil de PVC do tipo (Macho e Fêmea) anti-impacto para total proteção das bordas da cadeira. Assento e encosto separados por tubo de aço oval 16,00 x 30,00 x 1,50 mm SAE 1010/1020 , fosfatizado e pintado com tinta po epóxi, Base fixa com 4 pes confeccionados em tubo de aço redondo 1 x 2,25 mm SAE 1045, fosfatizado e pintado com tinta epóxi, Cadeira montada com porcas garras 9 mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado preto. Todo material em aço e desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica tipo MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.

Quantidade: 67

6.3 Código 71.10.09.00004518-7 CADEIRA, giratória, operacional, sem braços, espaldar médio, estrutura do assento e encosto em madeira compensada multilaminada de alta resistência indeformável com formato anatômico de 14mm de espessura, estofada com espuma injetada anatômica, moldada em poliuretano flexível de alta resiliência, densidade entre 55 a 60 Kg/m³, tipo ecológico, isento de CFC, com espessura de 55 mm no encosto e 65 mm no assento, com revestimento em vinil na cor padrão da unidade. Dimensões mínimas do assento de 490 mm de largura por 480 mm de profundidade e encosto de 450 mm de largura por 470 mm de altura, podendo variar +/- 5%, contra encosto com capa de proteção em polipropileno de alta resistência, perfil de PVC do tipo Macho e fêmea anti-impacto para total proteção das bordas da poltrona. Assento e encosto separados e interligados por lamina confeccionada em chapa de aço, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi. Encosto regulável na altura. Altura do assento regulável micrometricamente através de tubo selado a gás.

ANEXO I

Mecanismo de inclinação flutuante do encosto e assento, do tipo relax, com tensão regulável através de Flange confeccionada em chapa de aço SAE 1006/1008, fosfatizado, sua inclinação é de 3° a 24° graus. Base Confeccionadas em aço tubo SAE 1008/1010, bucha gula para o sistema giratório e de regulagem com 100 mm de altura em POM (Poli Oxi Metileno - Pollacetal Copolímero) com ajuste H7 (0,02 mm), o angulo de regulagem e comandada por alavanca localizada na parte traseira direita do mecanismo. Todos os mecanismos sao protegidos com uma blindagem telescópica de polipropileno. Estrutura com 05 pás em aço tubo SAE 1008/1010 , com tratamento de desengraxe, decapagem e fostatizacao, pintadas com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno ou PVC, com rodízios em nylon de duplo giro, diâmetro 650 mm. Poltrona montada com porcas garras 9mm em aço zincado, parafuso sextavado com acabamento zincado preto e arruelas de pressão de ¼ zincado preto. Todo material em aço e desengraxado com produtos alcalinos com aplicação de fosfato de ferro p/ melhor aderência da tinta, soldados com solda eletrônica tipo MIG e pintados com tinta epóxi pó na cor preta.O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.

Quantidade: 13

6.4 Código 71.10.27.00001873-2 CADEIRA, de auditório, fixa, com braços, prancheta escamoteavel lado esquerdo em madeira aglomerada com revestimento em laminado melaminico, com o assento e o encosto com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar (no encosto) e das tuberosidades isquiáticas (no assento), em madeira multilaminada, estofada com espuma de poliuretano injetada com espessura mínima de 80 mm, moldada a frio e densidade controlada D55, dimensões do assento 500 x 500 mm e dimensões encosto 500 x 600 mm podendo variar em +/-5%, assento e encosto revestidos em vinil na cor padrão da unidade, os braços deverão ser de poliuretano injetado integral skin, com dimensões mínimas de 280 x 80 mm, o design do apoio do braço deve ser antropomórfico (acompanhar a anatomia do braço), com bordas do assento e encosto com perfil em PVC de alto impacto tipo macho/fêmea, base fixa em aço, estrutura em aço com tratamento fosfatizante pintado em epóxi preto fosco ou grafite pelo sistema eletrostático e curada em estufa.variado em 5%. O item deve estar em conformidade com NR-17, do Ministério do Trabalho, e normas ABNT vigentes.

Quantidade: 15

LOTE 07

7.1 Código 71.10.00.00100963-0 ARMARIO, alto com 02 portas, dimensões 800 x 495 x 1600 mm, estrutura em madeira aglomerada de alta qualidade, com densidade mínima de 580kg/m², resistência a flexão estática mínima de 140kgf/cm², conforme normas DIN 52.361 e 52.362, revestida em ambas as faces com laminado melaminico texturizado de baixa pressão padrão argila, com resistência a abrasão mínima de 400 ciclos e impactos -trinca de 40 cm, de acordo com as NORMAS NEMA LD-3, espessura de 18 mm, e parte traseira com espessura de 10 mm, bordas de armário protegidos por perfil em poliestireno, na mesma cor do revestimento do armário, Com duas porta de abrir com giro mínimo de 90° (graus), a estrutura do armário terá nas suas laterais interna furacões distanciadas a cada 32 cm, que possibilitem a regulagem e a fixação de prateleiras, através de pinos em aço, com três prateleiras confeccionadas em madeira

ANEXO I

aglomerada a espessura de 18 mm, fixadas em duas peças de aço em cada lado da estrutura do armário com capacidade suportar uma carga equivalente a 40 kg, bordas das prateleiras protegidas por perfil em poliestireno na mesma cor destas, fechadura cilíndrica em aço com duas chaves, base em aço ABNT 1010/1020, espessura mínima de 2,0 cm, com tratamento anticorrosivo pintada em epoxi-po na cor preto fosco aplicada pelo processo de deposição eletrostática pó com secagem em estufa e com sapatas reguladoras para desníveis de piso regulador interno de altura do armário através de chave específica par este fim, para corrigir desníveis de piso.

Quantidade: 11

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____ CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu (sua) Procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), Portador(a) do RG nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à Rua _____, nº _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para, junto à Defensoria Pública do Estado da Bahia, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2010, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

(Local) ____ de _____ de 2010.

Razão Social

CNPJ

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES
PARA A FASE DE CREDENCIAMENTO E DE HABILITAÇÃO

| | |
|-------------------------|----------------|
| Modalidade de Licitação | Número |
| | 19/2010 |

A
CPL/MP,

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei:

(PARA A FASE DE CREDENCIAMENTO)

QUE EM CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO AO ART. 120, INCISO II da LEI 9433/05: que têm pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

(Local) ____ de _____ de 2010.

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal e Assinatura

(PARA FASE DE HABILITAÇÃO)

1) POR ATENDIMENTO AO ART. 98, INCISO V da LEI Nº 9433/05, que não emprega a menores de 18 (dezoito) anos na realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

2) INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: que, até a presente data inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local) ____ de _____ de 2010

Razão Social

CNPJ

Nome do Representante Legal e Assinatura